



PROGRAMA BANDEIRA AZUL

O Bandeira Azul é um selo de certificação e educação sócio-ambiental que distingue o esforço de diversas entidades, no sentido da melhoria do ambiente marinho, costeiro, fluvial e lacustre. Com o objetivo de elevar o grau de conscientização sobre a necessidade de proteger o ambiente, incentivando a realização de ações que conduzam à resolução dos problemas existentes e à melhoria ambiental.

O Programa Bandeira Azul apresenta três vertentes: praias, marinas e embarcações de marinas.

O Programa Bandeira Azul é desenvolvido pela Organização Não-Governamental Internacional FEE (*Foundation for Environmental Education*). O Programa iniciou na França em 1985 e vem sendo implementado em toda a Europa desde 1987 e em países não europeus desde 2001, quando a África do Sul tornou-se membro da FEE. Em 2006 o Brasil tornou-se membro da FEE, o Programa foi trazido para o Brasil através do Operador Nacional, o Instituto Ambiental Ratonés – IAR.

Atualmente vários países de todo o mundo participam do Programa Bandeira Azul. O Programa Bandeira Azul promove o desenvolvimento sustentável das áreas costeiras através de ações de educação e informação ambiental, qualidade de água e balneabilidade, segurança dos usuários e gestão ambiental. O Programa vem trabalhando para unir o turismo e as questões ambientais a nível local, regional, nacional e internacional.

O Programa Bandeira Azul é um selo ecológico amplamente reconhecido em todo mundo. A maioria dos critérios de classificação são imperativos / obrigatórios (**I**), significando que a praia deve cumprir para ser contemplada com a Bandeira Azul. Outros critérios são considerados guia (**G**), significando que eles devem preferencialmente ser cumpridos, mas não são obrigatórios.

Os critérios são avaliados a cada ano e o Operador Nacional, Instituto Ambiental Ratonés – IAR – se reserva o direito de incluir ou excluir critérios, desde que seja dado no mínimo 01 (um) ano para que as praias se adaptem as novas exigências.

Se a praia que foi contemplada com a Bandeira Azul não cumprir, por algum motivo, com todos os critérios, a praia não deve hastear a Bandeira Azul. A FEE (*Foundation for Environmental Education*) e o Operador Nacional, Instituto Ambiental Ratonés – IAR, se reservam no direito de negar ou cancelar a Bandeira Azul de qualquer praia em que as autoridades locais ou responsáveis pela praia forem responsáveis por violações das leis ambientais nacionais ou agirem em desacordo com os objetivos e espírito do Programa Bandeira Azul.

DEFINIÇÃO DE UMA PRAIA COM BANDEIRA AZUL NO BRASIL



Uma praia pode ser eleita para ter a Bandeira Azul se for oficialmente uma área de banho nacional com pelo menos um ponto de coleta para análise de qualidade de água. O nome e as fronteiras da praia devem ser reconhecidos oficialmente.

A praia deve ter os equipamentos e padrões necessários de acordo com os critérios do Programa Bandeira Azul.

Uma pessoa responsável na estrutura da autoridade local deve ser apontada para lidar com o Programa Bandeira Azul. A praia estará disponível para inspeções pela *FEE* e pelo Operador Nacional (IAR), sendo as inspeções previamente agendadas ou não (visitas sem aviso prévio).

CRITÉRIOS PARA A CRETIFICAÇÃO

São estabelecidos 29 critérios restritivos para praias e 23 para marinas, dentre os quais encontram-se critérios relativos a:

- **Educação e Informação Ambiental** – placas e avisos, informação a população, atividades de educação ambiental, normas da praia / marina, etc;
- **Qualidade de Água de Banho** – balneabilidade, ausência de poluição, planos de emergência, tratamento de efluentes, etc;
- **Gestão Ambiental** – ordenamento, preservação de ecossistemas sensíveis, gestão do lixo, saneamento, acessos, estacionamento adequado e banheiros públicos, etc;
- **Segurança e Serviços** – gestão de conflitos, salva-vidas, telefones, equipamentos primeiros-socorros, etc.

A implementação das ações do Programa Bandeira Azul não compete a poucas entidades, e sim a um grande número de atores envolvidos, que junto com prefeituras, iniciativa privada e, associações comunitárias devem buscar recursos tecnológicos, financeiros e sociais com interesse de obter os subsídios necessários para a efetivação de um programa dessa natureza.

O IAR tem como seu principal parceiro a Agência Brasileira de Gerenciamento Costeiro, que é responsável pela articulação da rede de ONG's, que facilitarão o processo de implementação do Programa Bandeira Azul em todo o Brasil.